



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Chamadas Públicas	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº. 21/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 6.539 (seis mil, quinhentos e trinta e nove) carnês de IPTU com capa e contra capa colorida em papel couche fosco 90grs 4x4 + 08 lâminas internas, sendo 01 lâminas com descrição, 01 cota única papel P7B em até 6 parcelas, impressão laser P&B, formato de impressão 210x99mm (4 por folha A-4), grampeados e com código de barras e QR do PIX. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Contratada: Tipografia Oliveira Ltda. Valor global: R\$ 25.829,05. **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 19/06/2024.

Chamadas Públicas

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG. Aviso da Chamada Pública nº 03/2024. A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 12 de julho de 2024 às 13h:00min, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Chamada Pública nº. 03/2024, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas da área de medicina veterinária, para a prestação de serviços de castração, chipagem e procedimentos correlacionados, de cães e gatos, para o Município de Itapagipe, conforme estabelecidos no Anexo I do edital de Credenciamento, em atendimento ao Convênio 1371002249/2023/SEMAD-MG, Emenda nº 128980 - Não Impositiva, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424-9000. Itapagipe, 19 de junho de 2024. André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação nº 20/2024. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, inciso I, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação Direta, para Contratação de empresa especializada para construção de dispositivos de concreto armado - redutores de velocidade (lombada e faixa elevada) em diversas ruas e avenidas da cidade de

Itapagipe/MG - Emenda nº 202339140006, na forma descrita no Termo de Referência; a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível no site oficial do Município de Itapagipe. Itapagipe/MG, 19 de junho de 2024. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 3 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 004/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SONILDA CARNEIRO DE ASSIS**, matrícula 547, inscrita no CPF sob o nº 824.362.236-53, no cargo efetivo de Gari, Nível 10, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de junho de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 4 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

PORTARIA Nº 008/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Aportou na Secretaria desta Casa Legislativa, no dia 10 de junho de 2024, denúncia do vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, que o Prefeito Municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, teria praticado ato contra expressa disposição de lei.

Para tanto, juntou-se Processo Licitatório na modalidade Pregão de nº 55/2021, em que o objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de limpeza, estando inclusos a operacionalização de Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos, Aterro Sanitário, Coleta de Resíduos Domiciliares, Limpeza de Vias e Calçamentos Públicos para o Município de Itapagipe/MG, no qual sagrou-se vencedora a empresa Seletiva Serviços Ambientais Ltda – ME – fl. 546, do Pregão nº 55/2021.

Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 205/2021, celebrado entre o Município de Itapagipe e a empresa Seletiva Serviços Ambientais Ltda-ME, fl. 574, do Pregão 55/2021 e demais documentos referentes ao aditamento.

Processo Licitatório na modalidade Pregão de nº 36/2021, tendo como objeto a locação de Trator de esteira.

Fotos e vídeos de suposto caminhão da empresa Seletiva Serviços Ambientais.

Fotos e vídeos de supostos servidores do município executando os serviços pelos quais a empresa Seletiva Serviços Ambientais deveriam estar sendo realizados.

Pois bem;

Em apertada síntese, o denunciante alega que a empresa Seletiva Serviços Ambientais Ltda-ME sagrou-se vencedora do certame licitatório na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

modalidade pregão de nº 55/2021, tendo como *objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de limpeza, estando inclusos a operacionalização de Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos, Aterro Sanitário, Coleta de Resíduos Domiciliares, Limpeza de Vias e Calçamentos Públicos para o Município de Itapagipe/MG*, com o lance final de R\$ 3.306.000,00 (três milhões, trezentos e seis mil reais) anuais. Contudo, sem sequer iniciar a prestação dos serviços realizou pedido para aumento do valor contratado, sob alegação de reequilíbrio econômico. Alega, ainda, que a empresa não apresentou documentação alguma para o pedido de repactuação financeira.

Fundamenta o pedido também nas supostas alegações de que a empresa não vem cumprindo com as disposições contidas no edital de licitação, sendo que todos os serviços previstos e contratados, inclusive as limpezas das vias públicas, estão sendo feitas diretamente por servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal.

Sustenta que o edital previa que a empresa ganhadora deveria ser responsável pela operação do aterro sanitário, com devida contratação ou aquisição de maquinários. Porém, o Município é quem mantém contrato de aluguel de um trator esteira, no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, conforme Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 36/2021.

Afirma ainda que, a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, bem como a coleta seletiva de materiais potencialmente recicláveis deveria ser realizada de segunda a sábado. Contudo, aos sábados não é feita a coleta de lixo na cidade.

Apresenta fotos e vídeos com supostos servidores municipais realizando roçadas de praças, ruas, calçadas e logradouros públicos, bem como limpeza de canteiros de Creches, Escolas Municipais, PSFs, Academias de Saúde por estes mesmos servidores públicos e afirma que tais serviços deveriam ser realizados pela empresa ganhadora do certame licitatório Pregão nº 55/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Menciona que os serviços de trituração de galhos e compostagem deveria ser executado no pátio de Compostagem da Usina de Triagem e Compostagem de propriedade do Município de Itapagipe, de segunda a sábado, e que é de responsabilidade da empresa Seletiva Serviços Ambientais Ltda-ME o respectivo serviço. Porém, alega que os galhos nunca foram triturados pela empresa terceirizada, sendo que a prefeitura continua a pagar todo mês à empresa para que esta realize é a queima destes resíduos e não a trituração.

Por fim, afirma que a documentação de constituição da empresa da empresa vencedora leva a crer que esta foi criada especificamente para participar e vencer o citado processo licitatório, sendo que na pesquisa de mercado realizada entre a empresa vencedora e outra empresa, esta outra não participou do certame, o que comprova que os preços praticados pela empresa Seletiva não condiziam com as práticas de mercado.

Estes são os relatos do denunciante.

Por tratar-se, mesmo que ainda em tese, de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, amoldada no art. 60, VI, da Lei Orgânica, **INSTAURO** o presente procedimento, sendo para tanto que na primeira sessão presencial da Câmara seja votado o recebimento ou não da presente denúncia, em conformidade com o art. 5º, II, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Determino, portanto, que se diligencie no sentido de providenciar o seguinte:

- I. Que sejam distribuídas cópias para todos os vereadores contendo a denúncia do vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, para que estes analisem-na, no sentido de que façam desta o juízo de convencimento para a presente votação quanto o recebimento ou não da denúncia;
- II. Que seja providenciado o escrutínio secreto, para apuração do recebimento ou rejeição da denúncia, sendo elaborado o mapa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 723

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

de apuração dos votos para que este faça parte integrante do presente processo;

- III. Que proceda à expedição de Notificação ao Prefeito Municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, para que este tome conhecimento da denúncia, bem como o encaminhamento para o Plenário desta, para que seja submetida a apreciação quanto o recebimento ou rejeição;
- IV. Havendo votos suficientes para recebimento da denúncia, que seja providenciada criação de Comissão Processante, respeitada a proporcionalidade das bancadas parlamentares e em caso de rejeição da denúncia que seja arquivado com baixa o presente procedimento.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações e eventuais providências.

Cumpra-se.

Itapagipe (MG), 12 de junho de 2023.

FRANSERGIO DE
OLIVEIRA

BORGES:06229233665

Assinado de forma digital por

FRANSERGIO DE OLIVEIRA

BORGES:06229233665

Dados: 2024.06.12 16:00:31 -03'00'

FRANSÉRGIO DE OLIVEIRA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe